



EDITAL DE LEILÃO N. 01/2025 – PCDF
PROCESSO SEI/GDF N. 00052-00030267/2024-74

LEILÃO ELETRÔNICO DE BENS MÓVEIS
DO TIPO MAIOR LANCE

A **POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (PCDF)**, neste ato representada pela Comissão Permanente de Alienação (CPA), designada pela Portaria nº 277 – PCDF, publicada no DODF nº 190, página 33, de 3 de outubro de 2024, torna público que no local, data e horário indicados no item “1” do presente edital, será realizada licitação, na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO**, do tipo maior lance, para venda dos bens indicados neste edital, a ser conduzido pelo(a) Leiloeiro(a) Público Oficial, Paulo Henrique de Almeida Tolentino, inscrito na Junta Comercial do Distrito Federal, sob a matrícula nº JUCISDF 19, por força do contrato nº 71/2024-PCDF, Processo SEI/GDF 00052-00031710/2024-24, em conformidade com o Decreto 16.109, de 01 de dezembro de 1994, Lei Complementar 751, de 28 de dezembro de 2007, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, alterado pelo Decreto 22.427, de 01 de fevereiro de 1933, IN DREI/ME nº 52 de 29 de julho de 2022, Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, Decreto 11.461, de 31 de março de 2023, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e em cumprimento ao art. 47 da LODF, bem como as condições abaixo:

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

1.1. LOCAL:

- 1.1.1. O leilão eletrônico ocorrerá pelo **site do Leiloeiro Público Oficial, por meio do endereço eletrônico** www.paulotolentino.com.br, mediante cadastro, conforme item 4 deste Edital.
- 1.1.2. **Informações adicionais, relativas ao leilão, serão prestadas pelo Leiloeiro Público Oficial, por meio do e-mail** contato@paulotolentino.com.br e/ou no(s) **telefone(s): (61) 3465-2203 e (61) 3465-2074.**

1.2. DATA E HORÁRIO:

- 1.2.1. **Dia e Horário de Início:** 12/05/2025 – segunda-feira, às 10:00 horas.
- 1.2.2. **Dia e Horário de encerramento previsto:** 02/06/2025 – segunda-feira, com encerramento, respectivamente, a partir das 10:00 horas (lotes do Anexo I e II).
- 1.3. O encerramento do leilão se dará somente após todos os lotes previstos em Edital serem apregoados, cabendo aos participantes o acompanhamento até a finalização oficial do(s) lote(s) pelo sistema.
- 1.4. O prazo fixado para abertura do leilão e envio de lances, não será inferior a 15 (quinze) dias **úteis**, contado a partir da data de divulgação do edital, conforme previsto no inciso III do art. 55 da Lei nº 14.133/2021.



2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto do presente leilão são os bens cuja descrição encontra-se nos **ANEXO I e ANEXO II**, partes integrantes deste edital.
- 2.2. Os lotes são discriminados um a um, contendo a descrição sucinta dos bens, o valor mínimo de arrematação (lance mínimo), eventuais débitos e multas incidentes apurados e porventura informados pelos órgãos de trânsito respectivos, excetuados os lotes “SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – ANEXO II”, os quais estão impedidos de voltar a circular e não estão vinculados a quaisquer débitos.
- 2.3. Os débitos existentes, divulgados ou não, no momento do Leilão, pelo Leiloeiro Público Oficial, e constando ou não do Edital, do Catálogo e/ou da Nota de Venda do bem, além de possíveis divergências e/ou acréscimos de valores, ainda que constatados após a arrematação do bem, atualizados ou não, são de caráter meramente ilustrativo. Sendo assim, a verificação desses débitos pelo arrematante é essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do certame.
- 2.4. A descrição dos bens se sujeita a esclarecimentos no curso do leilão para eliminação de distorções, acaso verificadas.
- 2.5. Os bens relacionados nos anexos deste edital serão leiloados nas condições em que se encontram, e sem garantia, não cabendo à Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF ou ao Leiloeiro Público Oficial a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, cujos lotes, constantes do anexo, contêm as seguintes peculiaridades, conforme o estado que os compõem:
 - 2.5.1. **VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO (PARA CIRCULAÇÃO) – ANEXO I:** trata-se de veículo que poderá voltar a circular por ser recuperável em seu estado físico e documental.
 - 2.5.2. **SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – ANEXO II:** trata-se de sucata veicular irrecuperável, por apresentar danos de grande monta (Resolução nº 810/2020 do CONTRAN), ou ainda, por impossibilidade de regularização documental, o qual será baixado definitivamente do Registro de Veículos Automotores - RENAVAM, e não poderá voltar a circular, sendo possível, tão-somente, a reutilização de peças que não apresentarem irregularidades ou adulterações. Somente poderá ser adquirida por pessoas jurídicas que atendam o disposto no item 4.3. deste edital.
 - 2.5.2.1. Os veículos que serão alienados como SUCATAS, conforme descritos no subitem 4.3. deste Edital, somente poderão ser adquiridos por empresa de desmonte ou



reciclagem, devidamente registradas perante os órgãos executivos de trânsito de seus respectivos Estados ou do Distrito Federal, conforme Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 e Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, alterada pela Resolução CONTRAN nº 881, de 13 de dezembro de 2021.

- 2.6. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no sítio eletrônico de leilão, terão o único fim de subsidiar o exame referido no item 3 deste Edital, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado e conservação do objeto a ser leiloadado, e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos lotes a partir das imagens divulgadas.
- 2.7. Cabe ao arrematante a responsabilidade pelo adequado consumo, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.
- 2.8. Os arrematantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições de cada item, caso haja, quanto ao seu uso, finalidade e/ou destino.

3. DA VISITAÇÃO

- 3.1. Os bens móveis poderão ser visitados e examinados previamente somente nos dias **28, 29 e 30 de maio de 2025 (quarta, quinta e sexta-feira)**, das **13h às 17h**:
 - Lotes 1 a 130 - Pátio da **Gerência de Transporte e Manutenção de Veículos (GETRAM/SSP)**, localizado no Setor de Indústria e Abastecimento/SIA, Trecho 4, Lote 1.480, Brasília/DF;
 - Lotes 131 a 171 - Pátio de veículos da **Divisão de Custódia de Bens da Polícia Civil do Distrito Federal (DCB/PCDF)**, situado na Rodovia DF 440, KM 15, Zona Rural, "Rota do Cavalo", Sobradinho/DF.
- 3.2. Não serão admitidas visitas fora dos dias e horários estipulados.
- 3.3. Não haverá exposição dos bens no dia de encerramento da hasta pública.
- 3.4. Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.
- 3.5. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças dos lotes a título de "amostra".
- 3.6. Será controlada a circulação de interessados no local de visitação dos bens, evitando-se aglomerações.
- 3.7. O acesso ao pátio de veículos, para fins de visitação dos bens, somente será franqueado após a apresentação de identificação e mediante registro de entrada.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO



- 3.8. É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.
- 3.9. Por se tratar de área de segurança, não é permitido o uso de câmeras fotográficas, filmadoras, gravadores, celulares ou quaisquer outros dispositivos eletrônicos naquele local.
- 3.10. A Polícia Civil do Distrito Federal e o Leiloeiro Público Oficial não se responsabilizam por eventuais erros tipográficos (digitação) que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante (comprador) verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS É RECOMENDÁVEL**, não cabendo reclamações posteriores à realização do certame.
- 3.11. Caso o licitante opte por não visitar o(s) bem(ns), assume total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriá-lo(s).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. A participação no leilão das pessoas físicas ou jurídicas, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos à participação nesse certame, implica, por parte dos licitantes, a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração, que possui o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital e é responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras.
- 4.2. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao certame, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 4.3. Os lotes a serem alienados como **"SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – ANEXO II"** somente poderão ser adquiridos por empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, no ato de credenciamento perante o leiloeiro, em conformidade com os termos fixados na Instrução DETRAN-DF nº 83, de 04 de maio de 2023, de modo que o Leiloeiro Público Oficial permita somente a participação de empresa devidamente autorizada junto aos órgãos executivos de trânsito das respectivas unidades federativas para fins de desmontagem de veículo automotor, na forma do § 3º do artigo 2º da Resolução Contran nº 611/2016.
- 4.4. Os interessados em participar do leilão deverão obter o "login" e "senha" no site do Leiloeiro Público Oficial, pelo menos 48 (quarenta e oito) horas antes do dia e horário previsto para início do certame. O "login" e "senha" possibilitarão acesso a realização de lances em conformidade com as disposições deste Edital.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO



- 4.5. A disponibilização dos acessos aos licitantes para lances virtuais (via internet), bem como toda tecnologia da informação empregada para a realização do leilão virtual, é de inteira responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial.
- 4.6. Maiores informações acerca do sistema constam no endereço eletrônico do Leiloeiro Público Oficial, informado no item 1 deste Edital.
- 4.7. Não será permitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procuradores para mais de um licitante na disputa do bem. O representante legal não poderá estar impedido de licitar e contratar com a administração nos termos do que dispõe o art. 14, incisos III, IV, V e VI, da Lei nº 14.133, de 2021 e/ou sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.7.1. Não poderão participar desta licitação pública (leilão) os dirigentes e servidores da Polícia Civil do Distrito Federal e o Leiloeiro Público Oficial, bem como aqueles que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigentes da PCDF ou com agentes públicos que desempenhem função na licitação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, consoante o estabelecido no §1º do art. 9º e no inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/21.
- 4.8. Não é permitida a participação de pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração nos termos do que dispõe o art. 14, incisos III, IV, V e VI, da Lei nº 14.133, de 2021 e/ou sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.9. Não poderão participar do leilão pessoas jurídicas que empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 4.10. A Polícia Civil do Distrito Federal e o Leiloeiro Público Oficial se reservam no direito de cancelar ou anular qualquer lance efetuado por quem não atenda as prescrições da Lei nº 12.977/2014 e da Resolução nº 611/2016-CONTRAN.

5. DOS LANCES

- 5.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo através de oferta de lances na modalidade exclusivamente ELETRÔNICA, no endereço eletrônico do Leiloeiro Público Oficial, por meio de acesso identificado, na data e horário estabelecidos no item 1 deste Edital.
- 5.2. A partir da publicação do edital de leilão e após estar com "login" e "senha" habilitados a participar, o interessado poderá enviar lance(s) antecipadamente à sessão pública, no(s) lote(s) de seu interesse, deixando-o(s) registrado(s) no sistema.
- 5.2.1. No caso de haver lances já ofertados no momento do início do leilão serão respeitados os lances já registrados, e seguir-se-á o leilão pelo último lance



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO



- registrado, considerando-se vencedor o licitante que houver apresentado a maior oferta.
- 5.2.2. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado antecipadamente, conforme subitem 5.2 deste Edital.
- 5.2.3. Os lances virtuais (via internet) ofertados antecipadamente pelos licitantes, previamente cadastrados no site do Leiloeiro Público Oficial, conforme subitem 5.2 deste Edital, terão validade apenas para o dia e horário do leilão.
- 5.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema, sendo de sua responsabilidade o ônus decorrente da perda do negócio pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou por sua desconexão, funcionamento do computador, incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.
- 5.4. Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do LANCE MÍNIMO definido para cada lote de acordo com os **ANEXO I e/ou ANEXO II** deste Edital, considerando-se vencedor o licitante (comprador) que houver apresentado a MAIOR LANCE POR LOTE.
- 5.4.1. O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.4.2. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.4.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, ainda que de licitantes distintos, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 5.4.4. O valor de incremento dos lances será fixo, definido por lote, e será informado no sítio eletrônico do Leiloeiro Público Oficial, não sendo aceitos valores inferiores e nem fracionados.
- 5.4.5. O licitante será imediatamente informado, pelo sistema, do recebimento de seu lance.
- 5.4.6. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar, para o leiloeiro, no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.4.7. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos para o Leiloeiro Público Oficial, nos termos do subitem 5.4.6, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas úteis após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.5. O(s) lote(s) terão horário de fechamento dado pelo sistema, sendo certo que, caso seja dado novo lance nos últimos segundos de encerramento, será aberto um novo prazo



- de **2 (dois) minutos**, para que todos os licitantes tenham oportunidade de efetuar novos lances.
- 5.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá, em hipótese alguma, a sua desistência por qualquer das partes, ficando o participante sujeito às penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.
- 5.7. Será considerado vencedor o lance ou proposta que, atendendo às exigências deste Edital, apresentar maior oferta, em reais.
- 5.8. Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante dentro do prazo estabelecido, o leiloeiro examinará o lance imediatamente subsequente, na ordem de classificação, desde que o valor não seja inferior ao lance mínimo informado no **ANEXO I e/ou ANEXO II** deste Edital.
- 5.8.1. Caso o 2º colocado não tenha interesse na arrematação, o lote será incluído em leilão posterior.
- 5.8.2. No caso de lote arrematado por licitante que não atende aos requisitos de qualificação previstas neste Edital, como, por exemplo, a qualificação prevista no subitem 4.3, deverá ser adotado os procedimentos previstos nos subitens 5.8 e 5.8.1.
- 5.9. Para os demais casos em que o lote restar **fracassado**, o leiloeiro poderá realizar a venda direta, pelo prazo de 5 (cinco) dias **úteis**, por valor não inferior ao lance mínimo informado no ANEXO I e/ou ANEXO II deste Edital.
- 5.9.1. Na hipótese de haver apenas 1 (um) licitante, arrematando o lote e não realizando o seu pagamento dentro do prazo estabelecido ou não atendendo aos requisitos de qualificação previstas neste Edital, será adotado o procedimento do subitem 5.9. deste Edital.
- 5.10. Na hipótese de lote **deserto (sem lances)**, o leiloeiro poderá realizar a venda direta, pelo prazo de 5 (cinco) dias **úteis**, contados a partir da data de encerramento do leilão, prevista no subitem 1.2.2, por valor não inferior ao lance mínimo informado no ANEXO I e/ou ANEXO II deste Edital.

6. DA ARREMATÇÃO

- 6.1. No ato de arrematação, para cada lote, por **lance virtual** (via internet), o sistema de leilões emitirá boleto bancário no valor total da arrematação do lote, acrescido de 5% (cinco por cento) correspondente à COMISSÃO do Leiloeiro Público Oficial.
- 6.1.1. O documento será emitido com a identificação do licitante arrematante, com o valor do lote arrematado e com o prazo de vencimento para o pagamento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO



- 6.2. É de responsabilidade dos arrematantes acompanhar no sistema de leilões, no endereço eletrônico do Leiloeiro Público Oficial, os lotes arrematados a fim de que sejam realizados os procedimentos de pagamento e retirada dos bens.
- 6.3. As documentações (nota de arrematação e autorização de entrega) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes.
- 6.4. O ARREMATANTE **não poderá desistir da compra sob quaisquer pretextos**, sujeitando-se, se assim o fizer, às sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.
- 6.5. Em caso de arrematação de 02 (dois) lotes ou mais, não será admitida desistência parcial, ficando o arrematante obrigado pelo pagamento total dos lotes arrematados.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. **O pagamento do bem arrematado será à vista (parcela única)**, devendo o arrematante fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através de documento disponível no sistema de leilões, no endereço eletrônico do Leiloeiro Público Oficial, **após o encerramento da sessão de leilão, impreterivelmente, até às 15h00min (horário local) do dia útil subsequente ao certame.**
- 7.1.1. Em caso de constatação de falha de sistemas que impossibilite a emissão do boleto e/ou pagamento bancário, o arrematante deverá comunicar, imediatamente, ao Leiloeiro Público Oficial, por intermédio do e-mail informado no subitem 1.1.2 deste Edital, relatando, de forma completa e clara, a irregularidade constatada.
- 7.1.1.1. O Leiloeiro Público Oficial, após confirmação da falha apontada, adotará as providências necessárias e o prazo para o arrematante efetuar o pagamento se iniciará após a correção na falha do sistema responsável pela emissão do boleto de pagamento.
- 7.2. O arrematante poderá realizar o pagamento por depósito em dinheiro, ou transferência, para a conta corrente de titularidade do Leiloeiro Público Oficial, Paulo Henrique de Almeida Tolentino, CPF: 095.043.706-91, Banco do Brasil (001), Agência nº 5197-7, Conta Corrente nº 1.000.144-1, conta exclusiva do Leilão nº 01/2025 – PCDF, no valor total de arrematação, impreterivelmente, até às 15h00min (horário local) do dia útil subsequente ao certame.
- 7.3. Em qualquer situação (7.1 - documento ou 7.2 - depósito em conta), o valor de arremate será acrescido de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão do Leiloeiro Público Oficial, a ser paga impreterivelmente, até às 15h00min (horário local) do dia útil subsequente ao certame.
- 7.4. Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO



- 7.5. Caso o arrematante não execute o pagamento, dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas neste Edital e o leiloeiro adotará as providências previstas no subitem 5.9 deste Edital.
- 7.6. Cabe ao Leiloeiro Público Oficial, por intermédio das ferramentas de tecnologia da informação utilizadas, garantir a comprovação do pagamento, não eximindo o arrematante de comprovar o citado pagamento, quando exigido, sob pena de responder às penalidades previstas neste Edital.
- 7.7. Após a confirmação do pagamento, será lavrada a respectiva nota de venda/nota de arrematação em leilão (recibo definitivo/fatura de leilão), discriminando o valor de venda (arrematação) e o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão do Leiloeiro Público Oficial.
- 7.8. O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal.

8. DA ATA

- 8.1. Após o encerramento do leilão, será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Leiloeiro Público Oficial, na qual serão discriminados os lotes vendidos, o valor de arrematação, os lotes não vendidos e os excluídos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial, os fatos relevantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. O leilão deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida neste Edital.

10. DA RETIRADA DOS BENS E DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE PELA PCDF

- 10.1. O arrematante deverá retirar o(s) lote(s) arrematado(s) somente nos dias úteis compreendidos entre:
- **Lotes de 1 a 130 – de 05 e 06/06/2025 (quinta e sexta-feira) e 09, 10 e 11/06/2025 (segunda a quarta-feira), das 13h às 17h, no pátio da Gerência de Transporte e Manutenção de Veículos (GETRAM/SSP), localizado no Setor de Indústria e**



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO



Abastecimento/SIA, Trecho 4, Lote 1.480, Brasília/DF); isento de quaisquer ônus a título de estadia, guarda e conservação.

- **Lotes de 131 a 171 – de 12 e 13/06/2025 (quinta e sexta-feira), das 13h às 17h, no pátio da Divisão de Custódia de Bens da Polícia Civil do Distrito Federal (DCB/PCDF), situado na Rodovia DF 440, KM 15, Zona Rural, "Rota do Cavalo", Sobradinho/DF); isento de quaisquer ônus a título de estadia, guarda e conservação.**
- 10.2. Somente será permitida a **retirada do bem pelo arrematante (comprador)** que estiver acompanhado de veículo do tipo guincho contratado (sob inteira responsabilidade do arrematante), não sendo permitida a manutenção do veículo no local da retirada;
- 10.3. A entrega dos lotes arrematados ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, da seguinte documentação:
- a) Original da Nota de Arrematação (nota de venda) emitida pelo Leiloeiro Público Oficial;
 - b) Original do comprovante de pagamento do bem arrematado;
 - c) Original do documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
 - d) Original da Declaração e Termo de Recebimento e Compromisso (Anexo III) devidamente preenchido e assinado pelo arrematante;
- 10.4. No caso de retirada por terceiro:
- a) Original da Nota de Arrematação (nota de venda) emitida pelo Leiloeiro Público Oficial;
 - b) Original do comprovante de pagamento do bem arrematado;
 - c) Original da Procuração autorizando a retirada do bem, lavrada em cartório;
 - d) Original do documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação do procurador, se for o caso;
 - e) Cópia do documento de identificação oficial do arrematante previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
 - f) Original da Declaração e Termo de Recebimento e Compromisso (Anexo III) devidamente preenchido e assinado pelo arrematante;
- 10.5. Não será autorizada a subdelegação pelo terceiro para a retirada do lote.
- 10.6. Somente serão aceitas cópias autenticadas em cartório ou acompanhadas de documento original (para conferência) ou documentos com firma reconhecida.
- 10.7. É de exclusiva responsabilidade do arrematante (comprador) fornecer as cópias da documentação exigidas para a entrega de bens. **Não haverá copiadora disponível no local de entrega dos bens e demais lotes.**



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO



- 10.8. Será entregue, ao arrematante, somente no momento da retirada do bem, o respectivo “PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (PCDF)”, compreendendo os únicos documentos a serem repassados ao arrematante (comprador), conforme detalhamento a seguir:
- 10.8.1. **VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO (PARA CIRCULAÇÃO):** Termo de Transferência de Bens emitido pela PCDF; Certificado de Registro de Veículo (CRV) sem preenchimento, com o carimbo “LEILÃO” estampado na frente e no verso da cédula (somente se disponível para o respectivo lote), e cópias dos seguintes documentos: Aviso de Licitação (extrato do Leilão), Ata do Leilão e Portaria de designação da CPA/PCDF.
- 10.8.2. **SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO:** Termo de Transferência de Bens emitido pela PCDF e cópias dos seguintes documentos: Aviso de Licitação (extrato do Leilão), Ata do Leilão e Portaria de designação da CPA/PCDF.
- 10.9. Todos os veículos serão entregues sem placas.
- 10.10. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens, a partir do 15º (décimo quinto) dia, a contar da data do leilão, implicará declaração tácita de “**ABANDONO**”, independente de notificação judicial ou extrajudicial, retornando o bem para ser leilado em outra oportunidade.
- 10.11. A declaração de “**ABANDONO**” acarretará perda de valores eventualmente pagos pelo arrematante, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Permanente de Alienação da PCDF.
- 10.12. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.
- 10.13. Não será fornecido qualquer tipo de equipamentos ou mão de obra para a retirada dos bens.
- 10.14. As despesas com a remoção dos bens dos locais onde se encontram correrão por conta exclusiva dos arrematantes.
- 10.15. Após a retirada do lote, não serão aceitas quaisquer reclamações ou questionamentos quanto às condições, à originalidade e ao estado de conservação dos bens.
- 10.16. O arrematante (comprador) fica ciente que, a partir da entrega do bem, são de sua exclusiva responsabilidade as obrigações civis e administrativas vinculadas ao bem. Ademais, caso haja inobservância dessas obrigações, poderão ser adotadas pela Polícia Civil do Distrito Federal as medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.



11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1. Todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão estarão sujeitas às sanções, às penas, às condições e aos prazos previstos na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.
- 11.2. Após a aceitação do lance, o arrematante firma o compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem, que se encerram com a retirada do lote e dos respectivos documentos de transferência, quando houver.
- 11.3. A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do lote, nos prazos e condições previstos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à eventual perda imediata do direito à aquisição de qualquer um dos lotes arrematados.
- 11.4. O licitante/arrematante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- I. dar causa à inexecução parcial do leilão;
 - II. dar causa à inexecução parcial do leilão que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III. dar causa à inexecução total do leilão;
 - IV. deixar de entregar a documentação exigida para o leilão;
 - V. não realizar o pagamento do objeto arrematado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI. não entregar a documentação exigida na arrematação e no recolhimento do objeto arrematado, quando convocado dentro dos prazos de pagamento e recolhimento do objeto arrematado;
 - VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto arrematado sem motivo justificado;
 - VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o leilão ou prestar declaração falsa durante o leilão ou recolhimento do objeto arrematado;
 - IX. fraudar o leilão ou praticar ato fraudulento na arrematação/pagamento do objeto arrematado/recolhimento do objeto arrematado;
 - X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do leilão;
 - XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO



- 11.5. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no subitem 11.4. deste Edital as seguintes sanções:
- I. advertência;
 - II. multa;
 - III. impedimento de licitar;
 - IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5.1. Na aplicação das sanções previstas no subitem 11.5 deste Edital, serão considerados:
- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II. as peculiaridades do caso concreto;
 - III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 11.5.2. A sanção III (impedimento de licitar), prevista no subitem 11.5 deste Edital, impede o responsável de licitar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, nos moldes do § 4º do art. 156 da Lei n. 14.133/21.
- 11.6. A sanção de **advertência** prevista no inciso I do subitem 11.5 deste Edital, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa em que o licitante/arrematante der causa à inexecução parcial do leilão, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 11.7. A sanção de **multa** prevista no inciso II do subitem 11.5 deste Edital, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado, a ser convertida ao FUNPCDF, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 11.4 deste Edital.
- 11.7.1. Nas hipóteses previstas nos incisos III, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII do subitem 11.4 deste Edital, além da multa prevista no subitem 11.7. deste Edital, o responsável pelas infrações administrativas deverá pagar multa ao Leiloeiro Público Oficial no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado, ainda que não tenha recolhido o objeto arrematado.
- 11.7.2. Na aplicação das sanções de multa previstas nos subitens 11.7 e 11.7.1 deste Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.8. A sanção de **impedimento de licitar**, prevista no inciso III do subitem 11.5 deste Edital, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 11.4 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo de (dois) anos.



- 11.8.1. Em caso de reincidência das infrações passíveis de penalidade de impedimento de licitar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, o responsável ficará impedido de participar de leilões da PCDF, pelo prazo de 3 (três) anos.
- 11.8.1.1. Considera-se reincidente o licitante que tenha registro de sanção de mesma natureza, aplicada no prazo de cinco anos anteriores ao fato apurado.
- 11.9. A sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, prevista no inciso IV do subitem 11.5 deste Edital, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 11.4 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido subitem que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção impedimento de licitar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta **de todos os entes federativos**, pelo prazo de 4 (quatro) anos.
- 11.9.1. A sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** estabelecida no inciso IV do subitem 11.5 deste Edital será precedida de análise jurídica pela Polícia Civil do Distrito Federal e será de competência exclusiva do Delegado-Geral de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do inciso II do § 6º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.
- 11.10. A aplicação das sanções previstas nos incisos III (**impedimento de licitar**) e IV (**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**) requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido pela Comissão de Apuração e Inadimplemento Contratual (CAIC/PCDF), composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante/arrematante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.10.1. O Leiloeiro deverá encaminhar relatório sobre os fatos e as circunstâncias que podem ensejar **penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, para análise e parecer pela Comissão de Apuração e Inadimplemento Contratual (CAIC/PCDF).
- 11.10.2. Nas hipóteses em que podem ensejar a penalidade de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, a Comissão de Apuração e Inadimplemento Contratual (CAIC/PCDF) deverá, após a devida instauração de procedimento administrativo de apuração e emissão de manifestação, encaminhar os Autos para a análise jurídica, cabendo ao Delegado-Geral a aplicação da sanção, nos termos do inciso II do § 6º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.
- 11.10.3. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão de Apuração e Inadimplemento Contratual (CAIC/PCDF), o licitante/arrematante poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.



- 11.10.4. Serão indeferidas pela Comissão de Apuração e Inadimplemento Contratual (CAIC/PCDF), mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 11.10.5. Os atos previstos como infrações administrativas neste Edital ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
- 11.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 11.5 deste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II (multa) do subitem 11.5 deste Edital.
- 11.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que ver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, ou seja, até o dia **07/05/2025**.
- 12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, a partir do endereço eletrônico: cpa@pcdf.df.gov.br.
- 12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo presidente da Comissão Permanente de Alienação (CPA/PCDF), nos autos do processo de licitação.



- 12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DOS ANEXOS DO EDITAL

- 13.1. Integram este Edital os seguintes Anexos:
- a) Anexo I – **Relação dos Bens a Serem Alienados (Catálogo): Veículos com direito a documentação (para circulação);**
 - b) Anexo II – **Relação dos Bens a Serem Alienados (Catálogo): Veículos sem direito a documentação (sucatas);**
 - c) Anexo III - **Declaração e Termo de Recebimento e Compromisso.**

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A Comissão Permanente de Alienação (CPA/PCDF), por intermédio do seu Presidente, ou a Departamento de Administração Geral (DAG/PCDF), por intermédio de seu Diretor, poderão, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação que deverá ser devidamente justificada e consignada em ata.
- 14.2. Durante a realização do leilão, fica PROIBIDA A CESSÃO, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.
- 14.3. Correrá por conta dos arrematantes a transferência dos bens (veículos) adquiridos, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ARREMATAÇÃO, ficando a Polícia Civil do Distrito Federal ISENTA de toda e qualquer situação ou responsabilidades decorrentes, inclusive o pagamento de quaisquer taxas de transferência e/ou a habilitação dos bens arrematados às finalidades a que se destinam, bem como, multa(s) de averbação e inspeção ambiental, se aplicáveis.
- 14.4. A eventual perda do prazo legal para transferência de propriedade implicará em bloqueio administrativo e/ou judicial do bem, passível, ainda, de ajuizamento de competente procedimento de busca e apreensão do bem, sendo que o arrematante arcará, também, com o pagamento de multa e consequente pontuação na carteira, conforme previsão no artigo 233 do Código de Trânsito Brasileiro.
- 14.5. A Polícia Civil do Distrito Federal e o Leiloeiro Público Oficial, não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro) e/ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO



- 14.6. O lote arrematado não gera crédito de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicações - ICMS.
- 14.7. Aos arrematantes dos bens constantes do Anexo I, caberá o pagamento de IPVA proporcional, incidente sobre o veículo após a data do leilão, bem como outras taxas, caso devidas e, ainda, fica obrigado a realizar o recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicações (ICMS) correspondente, consoante legislação em vigor, considerando o bem arrematado e obedecendo aos percentuais aplicáveis, caso incidentes.
- 14.7.1. A Polícia Civil do Distrito Federal e o Leiloeiro Público não respondem pelo ICMS em razão de alienação dos bens leiloados, se aplicável, sendo este de responsabilidade exclusiva do arrematante, considerando-se as conclusões do Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 207/2019 - PGDF/PGCONS.
- 14.7.2. A aquisição de sucatas dá ensejo à circulação de mercadoria sujeita à incidência de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, incidente conforme a destinação em potencial a ser empregada ao bem adquirido, nos termos do Decreto nº 18.955, de 1997 (RICMS).
- 14.7.3. Sobre o valor da arrematação haverá incidência de ICMS (tributo estadual), sendo o cálculo e recolhimento por conta do arrematante junto à SEFAZ do Distrito Federal.
- 14.8. Não há incidência de tributos federais sobre o valor de arrematação das mercadorias.
- 14.9. A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.
- 14.9.1. O arrematante deve periodicamente consultar no site do DETRAN se todos os ônus que não lhe são devidos, e que recaem sobre os veículos por ele arrematados, foram retirados.
- 14.9.2. Para consultar no site do DETRAN são necessários a placa e o número RENAVAM dos veículos arrematados, fornecidos pelo Leiloeiro Público Oficial.
- 14.9.3. Não será devido qualquer reembolso ao arrematante decorrente de ônus que este opte por arcar sobre veículo. No que tange à entrega dos veículos livres de ônus e desembaraços, a Comissão Permanente de Alienação da PCDF apenas solicitará aos órgãos responsáveis pelos ônus que realizem a retirada destes.
- 14.10. Em caso de devolução de lote arrematado, por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, antes da apresentação da prestação de contas, a ser realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, este deverá ressarcir ao arrematante, após deferimento prévio da Comissão Permanente de Alienação (CPA/PCDF), e definitivo pelo Departamento de Administração Geral (DAG/PCDF), o valor pago pela arrematação e o percentual a título de comissão (5% do valor de arrematação). Se posterior àquela prestação de contas, a Polícia Civil do Distrito Federal poderá ressarcir exclusivamente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO



o valor pago pela arrematação, devendo, nesse caso, o Leiloeiro Público Oficial restituir a comissão paga.

- 14.10.1. O caso fortuito se trata de evento inesperado e não intencional, decorrente de circunstâncias específicas e fora do controle de qualquer pessoa, que impede o cumprimento de uma obrigação.
- 14.10.2. A força maior se trata de evento natural ou ações de terceiros incontrolláveis, que impedem o cumprimento de uma obrigação.
- 14.11. O Presidente da Comissão Permanente de Alienação da PCDF poderá, no interesse público, revogar o leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante fundamentada provocação de terceiros.
 - 14.11.1. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago e da comissão do Leiloeiro Público Oficial, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.
 - 14.11.2. Da decisão anulatória ou do ato de revogação, referidos no subitem 14.11, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação daqueles atos, o qual deverá ser interposto diretamente à Comissão Permanente de Alienação (CPA/PCDF), por intermédio de seu Presidente.
- 14.12. Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dias de expediente da Polícia Civil do Distrito Federal.
- 14.13. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, o mesmo será levado a efeito, no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, o mesmo horário e local.
- 14.14. É facultada ao Leiloeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 14.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Polícia Civil do Distrito Federal no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.
- 14.16. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados no sítio do Leiloeiro Público Oficial descrito no subitem 1.1.1 ou com a Polícia Civil do Distrito Federal, por meio de acesso, via internet, ao seguinte sítio eletrônico: <https://www.pcdf.df.gov.br/transparencia/licitacoes/demais-modalidades>.
- 14.17. Fica eleito o foro de Brasília/DF, para discussão de eventuais litígios oriundos desta licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Brasília/DF, 25 de abril de 2025.

CRISTIAN DA ROSA DE
SOUZA:66515637187

Assinado de forma digital por
CRISTIAN DA ROSA DE
SOUZA:66515637187
Dados: 2025.04.30 18:33:56 -03'00'

Cristian da Rosa de Souza
Presidente da CPA/PCDF



Documento assinado digitalmente

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA TOLentino
Data: 02/05/2025 09:13:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo Henrique de Almeida Tolentino
Leiloeiro Público Oficial n. JUCIS 19



ANEXO I: RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS (CATÁLOGO)

LEILÃO N. 01/2025 – PCDF

Conforme o item 2.5.1. do Edital, os lotes deste anexo compreendem **VEÍCULOS COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO (PARA CIRCULAÇÃO)**, contemplando diversas espécies, anos e modelos de veículos abaixo descritos, no estado e condições em que se encontram.

MOTOCICLETAS: HONDA/NX-4 FALCON, YAMAHA/XT 225.

AUTOMÓVEIS/CAMINHONETES/CAMIONETAS/UTILITÁRIOS/MICROÔNIBUS: VW/KOMBI CARAT, GM/BLAZER ADVANTAGE, GM/BLAZER, VW/GOL PATRULHEIRO 1.6, VW/SANTANA, GM/OMEGA GLS, GM/CORSA WIND, I/RENAULT CLIO AUT1016VH, VW/GOL CL 1.8 MI, FIAT/UNO FIORINO 1.5, GM/CLASSIC SPIRIT, RENAULT/LOGAN AUT 1016V, GM/VECTRA GL, VW/KOMBI 1.600, GM/S10 COLINA D 4X4, VW/GOL 1.6, FIAT/PALIO HLX FLEX, VW/GOL 1.0, GM/CELTA 5 PORTAS, GM/ASTRA SEDAN CONFORT, I/M.BENZ313CDI SPRINTERR, IVECO/CITYCLASS 6013 IF, FIAT/DUCATO MINIBUS, I/FORD FOCUS 2L FC FLEX, RENAULT/LOGAN EXP 16 HP, FORD/FIESTA 1.6 FLEX, RENAULT/SANDERO EXP 16, FIAT/PALIO ESSENCE 1.6, FIAT/SIENA ESSENCE 1.6, I/RENAULT FLUENCE DYN20A, FIAT/LINEA ESSENCE 1.8, FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX, I/RENAULT FLUENCE DYN20M, FIAT/PUNTO ESSENCE 1.8, RENAULT FLUENCE DYN20, FIAT/UNO MILLE WAY ECON, RENAULT/DUSTER 20 D 4X2, FIAT/PALIO WEEK TREKKING, GM/BLAZER COLINA 4X4, FORD/F350 G, NISSAN/FRONTIER XE 25 X4, GM/BLAZER 2.8 4X4, NISSAN/FRONTIER 4X4 XE, I/TOYOTA HILUX SW4 4X2SR, I/RENAULT KGOO EXPRESS16, MMC/PAJERO DAKAR FLEX, FORD/F350 CD, REB/LANA VENUS, FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4.

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
1	VW/KOMBI CARAT, ano/modelo: 1997/1998, cor: BRANCA, Placa:JFO7229, RENAVAM: 00687495121, Motor: UG349679, Chassi: 9BWZZZ237VP029672. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 3.000,00
3	GM/BLAZER ADVANTAGE , ano/modelo: 2007/2007, cor: BRANCA, Placa:JJQ0043, RENAVAM: 00915398079, Motor: N80000101, Chassi: 9BG116GU07C415369. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 8.000,00
4	GM/BLAZER ADVANTAGE , ano/modelo: 2007/2007, cor: BRANCA, Placa:JJQ5383, RENAVAM: 00924609320, Motor: N80001511, Chassi: 9BG116GU07C419572. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 8.000,00
6	GM/BLAZER ADVANTAGE , ano/modelo: 2006/2007, cor: BRANCA, Placa:JFO7838, RENAVAM: 00902847201, Motor: 6Y0023290, Chassi: 9BG116GX07C407800. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 7.600,00
7	GM/BLAZER , ano/modelo: 2000/2000, cor: BRANCA, Placa:JFP5893, RENAVAM: 00753712962, Motor: RL0017121, Chassi: 9BG116AS0YC451413. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 5.400,00



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO



LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
8	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6, ano/modelo: 2006/2007, cor: BRANCA, Placa:JJQ2313, RENAVAM: 00920753701, Motor: BWX007474, Chassi: 9BWC05W37P053447. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 4.800,00
9	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6, ano/modelo: 2006/2007, cor: BRANCA, Placa:JJQ1743, RENAVAM: 00920763669, Motor: BWX008492, Chassi: 9BWC05W87P052343. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 4.800,00
10	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6, ano/modelo: 2006/2007, cor: BRANCA, Placa:JJQ2833, RENAVAM: 00920501540, Motor: BWX008495, Chassi: 9BWC05W27P052449. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 4.800,00
11	VW/SANTANA , ano/modelo: 2003/2004, cor: PRETA, Placa:JFP8075, RENAVAM: 00819825972, Motor: UEE024059, Chassi: 9BWAC03X34P001506. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 4.500,00
12	GM/OMEGA GLS , ano/modelo: 1995/1996, cor: PRETA, Placa:JFO9435, RENAVAM: 00643222359, Motor: C41GE31006268, Chassi: 9BGVP19LTSB201281. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 3.000,00
13	GM/CORSA WIND , ano/modelo: 2002/2002, cor: BRANCA, Placa:JFP8524, RENAVAM: 00784935904, Motor: 3B0012186, Chassi: 9BGSC68N02B154540. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 2.500,00
14	I/RENAULT CLIO AUT1016VH, ano/modelo: 2007/2008, cor: CINZA, Placa:JGC0121, RENAVAM: 00953000079, Motor: D4DG752Q046025, Chassi: 8A1BB8B058L975289. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 2.800,00
15	VW/SANTANA , ano/modelo: 2003/2004, cor: PRETA, Placa:JFP8065, RENAVAM: 00819825123, Motor: UEE023868, Chassi: 9BWAC03X04P001740. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 4.500,00
16	VW/GOL CL 1.8 MI, ano/modelo: 1996/1997, cor: BRANCA, Placa:JFO4662, RENAVAM: 00667896007, Motor: UDD005854, Chassi: 9BWZZ377TP580769. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 2.900,00
17	FIAT/UNO FIORINO 1.5 , ano/modelo: 1993/1993, cor: BRANCA, Placa:JFO9704, RENAVAM: 00611761270, Motor: 146B80113749401, Chassi: 9BD146000P8310780. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 2.000,00

Setor Residencial Econômico Sul – SRES Quadra 1 Área Especial Lote 14 – Cruzeiro Velho – Brasília/DF – CEP: 70640-008
Telefone: (61) 3207-4940 – www.pcdf.df.gov.br – e-mail: cpa@pcdf.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO



LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
18	GM/CLASSIC SPIRIT, ano/modelo: 2005/2006, cor: PRATA, Placa:JKH5012, RENAVAM: 00870175513, Motor: 5J0024861, Chassi: 9BGSN19N06B136203. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 3.100,00
20	RENAULT/LOGAN AUT 1016V, ano/modelo: 2008/2009, cor: CINZA, Placa:JGL3081, RENAVAM: 00121176630, Motor: D4DH760Q040313, Chassi: 93YLSR0RH9J163212. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 3.300,00
21	GM/VECTRA GL , ano/modelo: 1999/2000, cor: PRETA, Placa:JFP3952, RENAVAM: 00728823063, Motor: JU0074793, Chassi: 9BGJG19H0YB131007. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 3.100,00
22	VW/KOMBI 1.600, ano/modelo: 1994/1994, cor: BRANCA, Placa:JFO5066, RENAVAM: 00620492147, Motor: UG163369, Chassi: 9BWZZ23ZRP016394. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 2.800,00
23	GM/S10 COLINA D 4X4, ano/modelo: 2007/2008, cor: BRANCA, Placa:JJE9011, RENAVAM: 00950439002, Motor: M1A307891, Chassi: 9BG138JJ08C417838. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 12.000,00
24	FIAT/UNO FIORINO 1.5, ano/modelo: 1993/1993, cor: BRANCA, Placa:JFO9674, RENAVAM: 00611760738, Motor: 146B80113749400, Chassi: 9BD146000P8310778. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 2.000,00
28	VW/GOL 1.6, ano/modelo: 2005/2006, cor: BRANCA, Placa:JKH4471, RENAVAM: 00870548107, Motor: BJF122640, Chassi: 9BWC05W16T045255. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 4.000,00
30	RENAULT/LOGAN AUT 1016V, ano/modelo: 2008/2009, cor: CINZA, Placa:JGL3121, RENAVAM: 00121853616, Motor: D4DH760Q045165, Chassi: 93YLSR0RH9J190124. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 3.300,00
31	FIAT/PALIO HLX FLEX, ano/modelo: 2006/2007, cor: VERMELHA, Placa:JJE2887, RENAVAM: 00908586086, Motor: P20254713, Chassi: 9BD17141T72865091. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 4.200,00
32	VW/GOL 1.0 , ano/modelo: 2004/2005, cor: BRANCA, Placa:JFP8186, RENAVAM: 00839480067, Motor: AZN199189, Chassi: 9BWCA05X85T035493. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 2.200,00

Setor Residencial Econômico Sul – SRES Quadra 1 Área Especial Lote 14 – Cruzeiro Velho – Brasília/DF – CEP: 70640-008
Telefone: (61) 3207-4940 – www.pcdf.df.gov.br – e-mail: cpa@pcdf.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO



LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
33	GM/CELTA 5 PORTAS, ano/modelo: 2003/2004, cor: BRANCA, Placa:JFP9355 , RENAVAM: 00815459815, Motor: 6V0013959, Chassi: 9BGRD48X04G114153. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 2.500,00
34	RENAULT/LOGAN AUT 1016V, ano/modelo: 2008/2009, cor: PRETA, Placa:JGL3141, RENAVAM: 00121850919, Motor: D4DH760Q040485, Chassi: 93YLSR0RH9J167429. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 3.300,00
36	GM/ASTRA SEDAN CONFORT , ano/modelo: 2005/2006, cor: CINZA, Placa:JKH3972, RENAVAM: 00868320544, Motor: 5F0059703, Chassi: 9BGTS69W06B126804. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 4.100,00
37	RENAULT/LOGAN AUT 1016V, ano/modelo: 2008/2009, cor: PRETA, Placa:JGL2881, RENAVAM: 00121161943, Motor: D4DH760Q040489, Chassi: 93YLSR0RH9J167147. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 3.300,00
38	I/M.BENZ313CDI SPRINTERF, ano/modelo: 2006/2007, cor: BRANCA, Placa:JFO8068, RENAVAM: 00904778940, Motor: 61198170055643, Chassi: 8AC9036627A956264. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 11.900,00
39	IVECO/CITYCLASS 6013 IF, ano/modelo: 2007/2007, cor: BRANCA, Placa:JJE1361, RENAVAM: 926411713, Motor: IVECOSL00001014134, Chassi: 93ZC6190178327407. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 11.800,00
40	FIAT/DUCATO MINIBUS, ano/modelo: 2009/2010, cor: BRANCA, Placa:JHG7272, RENAVAM: 00171739760, Motor: 7063538, Chassi: 93W245L34A2046074. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 13.300,00
41	VW/GOL CL 1.8 MI, ano/modelo: 1996/1997, cor: BRANCA, Placa:JFO3802, RENAVAM: 00667239774, Motor: UDD003449, Chassi: 9BWZZ377TP573125. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 2.900,00
42	VW/GOL CL 1.8 MI, ano/modelo: 1996/1997, cor: BRANCA, Placa:JFO3892, RENAVAM: 00667115625, Motor: UDD003882, Chassi: 9BWZZ377TP572853. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 2.900,00



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO



LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
44	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX, ano/modelo: 2011/2011, cor: PRATA, Placa:JIG8409, RENAVAM: 00341610500, Motor: TJDABJ412669, Chassi: 8AFTZZFFCBJ412669. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 6.300,00
45	RENAULT/LOGAN EXP 16 HP, ano/modelo: 2013/2013, cor: AZUL, Placa:JKP0270, RENAVAM: 00533784190, Motor: K7MM764Q037767, Chassi: 93YLSR76HDJ670281. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 5.100,00
46	FORD/FIESTA 1.6 FLEX, ano/modelo: 2011/2012, cor: PRATA, Placa:JIG7399, RENAVAM: 00341591831, Motor: QF9AC8228488, Chassi: 9BFZF55P4C8228488. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 5.800,00
47	RENAULT/SANDERO EXP 16, ano/modelo: 2011/2012, cor: PRETA, Placa:JJI3912, RENAVAM: 00453158609, Motor: K7MJ714Q152438, Chassi: 93YBSR7UHCJ165831. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 5.300,00
48	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6, ano/modelo: 2013/2014, cor: CINZA, Placa:OVS5811, RENAVAM: 00994603010, Motor: 310A50112551616, Chassi: 9BD196283E2201622. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 6.700,00
49	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX, ano/modelo: 2011/2012, cor: CINZA, Placa:JIG8179, RENAVAM: 00340791799, Motor: TJDACJ442597, Chassi: 8AFTZZFFCCJ442597. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 6.300,00
50	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6, ano/modelo: 2013/2014, cor: CINZA, Placa:OVS5734, RENAVAM: 00994309856, Motor: 310A50112546754, Chassi: 9BD197163E3154686. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 6.700,00
54	I/RENAULT FLUENCE DYN20A, ano/modelo: 2013/2013, cor: PRETA, Placa:JKP1100, RENAVAM: 00533793319, Motor: M4RT753N259699, Chassi: 8A1LZBW2TDL615368. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 7.200,00
55	FIAT/LINEA ESSENCE 1.8, ano/modelo: 2013/2014, cor: CINZA, Placa:OVS5691, RENAVAM: 00994002017, Motor: 370A00112543442, Chassi: 9BD1105BDE1565485. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 6.000,00
56	FIAT/LINEA ESSENCE 1.8, ano/modelo: 2013/2014, cor: CINZA, Placa:OVS5694, RENAVAM: 00994003943, Motor: 370A00112546559, Chassi: 9BD1105BDE1565468. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 6.000,00

Setor Residencial Econômico Sul – SRES Quadra 1 Área Especial Lote 14 – Cruzeiro Velho – Brasília/DF – CEP: 70640-008
Telefone: (61) 3207-4940 – www.pcdf.df.gov.br – e-mail: cpa@pcdf.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO



LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
57	RENAULT/SANDERO EXP 16, ano/modelo: 2012/2012, cor: BRANCA, Placa:JJI9902, RENAVAM: 00455765090, Motor: K7MJ714Q156841, Chassi: 93YBSR7UHCJ213966. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 5.800,00
58	RENAULT/LOGAN EXP 16 HP, ano/modelo: 2013/2013, cor: AZUL, Placa:JKP0370, RENAVAM: 00533787300, Motor: K7MM764Q040610, Chassi: 93YLSR76HDJ670486. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 5.100,00
59	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX, ano/modelo: 2011/2012, cor: CINZA, Placa:JIG8A39, RENAVAM: 00340774568, Motor: TJDACJ442606, Chassi: 8AFTZZFFCCJ442606. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 6.300,00
60	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX, ano/modelo: 2013/2014, cor: CINZA, Placa:OVS5774, RENAVAM: 00994565895, Motor: 310A20111789393, Chassi: 9BD372171E4042623. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 6.500,00
61	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX, ano/modelo: 2011/2011, cor: PRATA, Placa:JIG8259, RENAVAM: 00340800321, Motor: TJDABJ413439, Chassi: 8AFTZZFFCBJ413439. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 6.300,00
62	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX, ano/modelo: 2011/2012, cor: CINZA, Placa:JIG8199, RENAVAM: 00340793074, Motor: TJDACJ442590, Chassi: 8AFTZZFFCCJ442590. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 6.300,00
63	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6, ano/modelo: 2013/2014, cor: CINZA, Placa:OVS5729, RENAVAM: 00994300328, Motor: 310A50112552414, Chassi: 9BD197163E3154363. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 6.700,00
64	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX, ano/modelo: 2011/2012, cor: CINZA, Placa:JIG8089, RENAVAM: 00340780355, Motor: TJDACJ421947, Chassi: 8AFTZZFFCCJ421947. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 6.300,00
65	RENAULT/LOGAN EXP 16 HP, ano/modelo: 2013/2013, cor: CINZA, Placa:JKP0490, RENAVAM: 00533793858, Motor: K7MM764Q036408, Chassi: 93YLSR76HDJ643909. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 5.100,00
66	I/RENAULT FLUENCE DYN20M, ano/modelo: 2013/2013, cor: CINZA, Placa:JKP1920, RENAVAM: 00534087345, Motor: M4RR752N259826, Chassi: 8A1LZBW26DL644779. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 7.200,00

Setor Residencial Econômico Sul – SRES Quadra 1 Área Especial Lote 14 – Cruzeiro Velho – Brasília/DF – CEP: 70640-008
Telefone: (61) 3207-4940 – www.pcdf.df.gov.br – e-mail: cpa@pcdf.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO



LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
67	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX, ano/modelo: 2013/2014, cor: PRETA, Placa:OVS5771, RENAVAM: 00994560192, Motor: 310A20111789398, Chassi: 9BD372171E4042631. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 6.500,00
68	I/RENAULT FLUENCE DYN20M, ano/modelo: 2013/2014, cor: CINZA, Placa:JKK1938, RENAVAM: 00538297417, Motor: M4RR752N260299, Chassi: 8A1LZBW26EL644783. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 7.200,00
69	RENAULT/LOGAN EXP 16 HP, ano/modelo: 2013/2013, cor: AZUL, Placa:JKP0390, RENAVAM: 00533788315, Motor: K7MM764Q042742, Chassi: 93YLSR76HDJ670111. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 5.100,00
70	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX, ano/modelo: 2011/2012, cor: AZUL, Placa:JIG8609, RENAVAM: 00342801171, Motor: TJDACJ442560, Chassi: 8AFTZZFFCCJ442560. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 6.300,00
71	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.8, ano/modelo: 2011/2011, cor: CINZA, Placa:JHO0341, RENAVAM: 00327507268, Motor: 370A00112100411, Chassi: 9BD11814FB1154549. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 6.100,00
72	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.8, ano/modelo: 2011/2011, cor: CINZA, Placa:JHO0391, RENAVAM: 00327509821, Motor: 370A00112100416, Chassi: 9BD11814FB1154517. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 6.100,00
74	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.8, ano/modelo: 2011/2011, cor: CINZA, Placa:JHO0481, RENAVAM: 00327702389, Motor: 370A00112100373, Chassi: 9BD11814FB1154535. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 6.100,00
75	RENAULT/LOGAN EXP 16 HP, ano/modelo: 2013/2013, cor: PRATA, Placa:JKP0660, RENAVAM: 00533775612, Motor: K7MM764Q038228, Chassi: 93YLSR76HDJ640539. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 5.100,00
76	FORD/FIESTA 1.6 FLEX, ano/modelo: 2011/2012, cor: PRATA, Placa:JIG7639, RENAVAM: 00341533335, Motor: QF9AC8222551, Chassi: 9BFZF55PXC8222551. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 5.800,00
77	RENAULT FLUENCE DYN20M, ano/modelo: 2013/2013, cor: AZUL, Placa:JKP1210, RENAVAM: 00533790964, Motor: M4RR752N260341, Chassi: 8A1LZBW26DL615682. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 7.200,00

Setor Residencial Econômico Sul – SRES Quadra I Área Especial Lote 14 – Cruzeiro Velho – Brasília/DF – CEP: 70640-008
Telefone: (61) 3207-4940 – www.pcdf.df.gov.br – e-mail: cpa@pcdf.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO



LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
78	RENAULT FLUENCE DYN20, ano/modelo: 2013/2013, cor: PRATA, Placa:JKP1590, RENAVAM: 00534006329, Motor: M4RR752N260034, Chassi: 8A1LZBW26DL615375. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 7.200,00
79	RENAULT FLUENCE DYN20M, ano/modelo: 2013/2013, cor: CINZA, Placa:JKK1918, RENAVAM: 00538297743, Motor: M4RR752N263398, Chassi: 8A1LZBW26DL615938. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 7.200,00
80	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX, ano/modelo: 2011/2011, cor: PRATA, Placa:JIG8449, RENAVAM: 00341612421, Motor: TJDABJ412680, Chassi: 8AFTZZFFCBJ412680. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 6.300,00
81	RENAULT FLUENCE DYN20A, ano/modelo: 2013/2013, cor: PRETA, Placa:JKP1C70, RENAVAM: 00533795222, Motor: M4RT753N258815, Chassi: 8A1LZBW2TDL590618. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 7.200,00
82	RENAULT FLUENCE DYN20M, ano/modelo: 2013/2013, cor: PRATA, Placa:JKP1740, RENAVAM: 00533946549, Motor: M4RR752N260944, Chassi: 8A1LZBW26DL615370. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 7.200,00
83	I/RENAULT FLUENCE DYN20M, ano/modelo: 2013/2013, cor: AZUL, Placa:JKP1020, RENAVAM: 00533802318, Motor: M4RR752N260235, Chassi: 8A1LZBW26DL610002. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 7.200,00
84	FIAT/LINEA ESSENCE 1.8, ano/modelo: 2013/2014, cor: PRATA, Placa:OVS5681, RENAVAM: 00993993060, Motor: 370A00112546121, Chassi: 9BD1105BDE1565449. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 6.000,00
86	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX, ano/modelo: 2011/2011, cor: PRATA, Placa:JIG8239, RENAVAM: 00340799331, Motor: TJDABJ413441, Chassi: 8AFTZZFFCBJ413441. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 6.300,00
88	RENAULT FLUENCE DYN20M, ano/modelo: 2013/2013, cor: PRATA, Placa:JKP1770, RENAVAM: 00533987890, Motor: M4RR752N253975, Chassi: 8A1LZBW26DL613956. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 7.200,00
89	FIAT/LINEA ESSENCE 1.8, ano/modelo: 2013/2014, cor: CINZA, Placa:OVS5686, RENAVAM: 00993997910, Motor: 370A00112490288, Chassi: 9BD1105BDE1565524. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 6.000,00

Setor Residencial Econômico Sul – SRES Quadra 1 Área Especial Lote 14 – Cruzeiro Velho – Brasília/DF – CEP: 70640-008
Telefone: (61) 3207-4940 – www.pcdf.df.gov.br – e-mail: cpa@pcdf.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO



LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
90	RENAULT FLUENCE DYN20M, ano/modelo: 2013/2013, cor: PRATA, Placa:JKP1730, RENAVAM: 00533946018, Motor: M4RR752N260240, Chassi: 8A1LZBW26DL615372. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 7.200,00
91	I/RENAULT FLUENCE DYN20M, ano/modelo: 2013/2013, cor: BEGE, Placa:JKP1940, RENAVAM: 00534003206, Motor: M4RR752N263286, Chassi: 8A1LZBW26DL615509. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 7.200,00
92	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX, ano/modelo: 2011/2011, cor: PRATA, Placa:JIG8479, RENAVAM: 00341611182, Motor: TJDABJ413443, Chassi: 8AFTZZFFCBJ413443. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 6.300,00
93	RENAULT FLUENCE DYN20M, ano/modelo: 2013/2013, cor: AZUL, Placa:JKP1180, RENAVAM: 00533795583, Motor: M4RR752N260344, Chassi: 8A1LZBW26DL615686. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 7.200,00
94	FIAT/LINEA ESSENCE 1.8, ano/modelo: 2013/2014, cor: PRETA, Placa:OVS5669, RENAVAM: 00993980910, Motor: 370A00112555913, Chassi: 9BD1105BDE1565625. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 6.000,00
96	I/RENAULT FLUENCE DYN20M, ano/modelo: 2013/2013, cor: CINZA, Placa:JKP1510, RENAVAM: 00533811554, Motor: M4RR752N263536, Chassi: 8A1LZBW26DL615945. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 7.200,00
98	FORD/FIESTA 1.6 FLEX, ano/modelo: 2011/2012, cor: AZUL, Placa:JIG7159, RENAVAM: 00341611212, Motor: QF9AC8223657, Chassi: 9BFZF55P9C8223657. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 5.800,00
99	FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ano/modelo: 2009/2010, cor: BRANCA, Placa:JHG8802, RENAVAM: 00182396568, Motor: 146E1011*9174712*, Chassi: 9BD15844AA6377437. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 3.800,00
101	FIAT/LINEA ESSENCE 1.8, ano/modelo: 2013/2014, cor: PRATA, Placa:OVS5673, RENAVAM: 00993984649, Motor: 370A00112547104, Chassi: 9BD1105BDE1565500. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 6.000,00
103	FORD/FIESTA 1.6 FLEX, ano/modelo: 2011/2012, cor: VERMELHA, Placa:JIG7889, RENAVAM: 00341557951, Motor: QF9AC8222330, Chassi: 9BFZF55P5C8222330. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 5.800,00

Setor Residencial Econômico Sul – SRES Quadra 1 Área Especial Lote 14 – Cruzeiro Velho – Brasília/DF – CEP: 70640-008
Telefone: (61) 3207-4940 – www.pcdf.df.gov.br – e-mail: cpa@pcdf.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO



LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
104	FIAT/LINEA ESSENCE 1.8, ano/modelo: 2013/2014, cor: PRATA, Placa:OVS5677, RENAVAM: 00993990258, Motor: 370A00112546122, Chassi: 9BD1105BDE1565451. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 6.000,00
105	I/RENAULT FLUENCE DYN20M, ano/modelo: 2013/2013, cor: PRATA, Placa:JKP1640, RENAVAM: 00533813034, Motor: M4RR752N254360, Chassi: 8A1LZBW26DL610295. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 7.200,00
106	I/RENAULT FLUENCE DYN20M, ano/modelo: 2013/2013, cor: CINZA, Placa:JKP1480, RENAVAM: 00533812038, Motor: M4RR752N260204, Chassi: 8A1LZBW26DL615939. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 7.200,00
107	FIAT/LINEA ESSENCE 1.8, ano/modelo: 2013/2014, cor: PRATA, Placa:OVS5680, RENAVAM: 00993992382, Motor: 370A00112546120, Chassi: 9BD1105BDE1565448. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 6.000,00
108	RENAULT FLUENCE DYN20M, ano/modelo: 2013/2013, cor: PRATA, Placa:JKP1540, RENAVAM: 00533811961, Motor: M4RR752N259977, Chassi: 8A1LZBW26DL615316. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 7.200,00
109	RENAULT FLUENCE DYN20M, ano/modelo: 2013/2013, cor: PRATA, Placa:JKP1680, RENAVAM: 00534025277, Motor: M4RR752N260574, Chassi: 8A1LZBW26DL615320. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 7.200,00
110	RENAULT/LOGAN EXP 16 HP, ano/modelo: 2013/2013, cor: PRATA, Placa:JKP0650, RENAVAM: 00533776392, Motor: K7MM764Q042930, Chassi: 93YLSR76HDJ640872. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 5.000,00
111	RENAULT/SANDERO EXP 16, ano/modelo: 2012/2012, cor: BRANCA, Placa:JJI7982, RENAVAM: 00455763151, Motor: K7MJ714Q157190, Chassi: 93YBSR7UHCJ211663. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 5.800,00
112	FORD/FIESTA 1.6 FLEX, ano/modelo: 2011/2012, cor: PRATA, Placa:JIG7059, RENAVAM: 00341712221, Motor: QF9AC8222529, Chassi: 9BFZF55P6C8222529. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 5.800,00
113	RENAULT/LOGAN EXP 16 HP, ano/modelo: 2013/2013, cor: PRAT, Placa:JKP0G20, RENAVAM: 00533779146, Motor: K7MM764Q042276, Chassi: 93YLSR76HDJ641110. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 5.100,00

Setor Residencial Econômico Sul – SRES Quadra 1 Área Especial Lote 14 – Cruzeiro Velho – Brasília/DF – CEP: 70640-008
Telefone: (61) 3207-4940 – www.pcdf.df.gov.br – e-mail: cpa@pcdf.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO



LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
114	RENAULT FLUENCE DYN20A, ano/modelo: 2013/2013, cor: PRETA, Placa:JKP0E20, RENAVAM: 00533790654, Motor: M4RT753N254269, Chassi: 8A1LZBW2TDL615385. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 7.200,00
115	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX, ano/modelo: 2011/2011, cor: PRETA, Placa:JIG8249, RENAVAM: 00340799854, Motor: TJDABJ413512, Chassi: 8AFTZZFFCBJ413512. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 6.300,00
116	FIAT/LINEA ESSENCE 1.8, ano/modelo: 2013/2014, cor: PRATA, Placa:OVS5675, RENAVAM: 00993986552, Motor: 370A00112543468, Chassi: 9BD1105BDE1565496. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 6.000,00
117	RENAULT FLUENCE DYN20M, ano/modelo: 2013/2013, cor: BEGE, Placa:JKP1280, RENAVAM: 00533790379, Motor: M4RR752N260204, Chassi: 8A1LZBW26DL615516. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 7.200,00
118	FORD FOCUS 2L FC FLEX, ano/modelo: 2011/2012, cor: AZUL, Placa:JIG8219, RENAVAM: 00340796367, Motor: TJDACJ442567, Chassi: 8AFTZZFFCCJ442567. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 6.300,00
119	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2, ano/modelo: 2013/2013, cor: AZUL, Placa:JKP0940, RENAVAM: 00533762898, Motor: F4RD404C007247, Chassi: 93YHSR2L6DJ651163. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 9.200,00
120	RENAULT FLUENCE DYN20A, ano/modelo: 2013/2013, cor: PRETA, Placa:JKP1240, RENAVAM: 00533800544, Motor: M4RT753N255597, Chassi: 8A1LZBW2TDL586759. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 7.200,00
121	FIAT/LINEA ESSENCE 1.8, ano/modelo: 2013/2014, cor: CINZA, Placa:OVS5687, RENAVAM: 00993998984, Motor: 370A00112490291, Chassi: 9BD1105BDE1565523. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 6.000,00
122	RENAULT/LOGAN EXP 16 HP, ano/modelo: 2013/2013, cor: PRATA, Placa:JKP0540, RENAVAM: 00533781590, Motor: K7MM764Q042794, Chassi: 93YLSR76HDJ640882. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 5.100,00
123	FIAT/PALIO WEEK TREKKING, ano/modelo: 2010/2010, cor: BRANCA, Placa:JHO9801, RENAVAM: 00216449162, Motor: X70575620, Chassi: 9BD1735OTA4317206. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 5.700,00

Setor Residencial Econômico Sul – SRES Quadra 1 Área Especial Lote 14 – Cruzeiro Velho – Brasília/DF – CEP: 70640-008
Telefone: (61) 3207-4940 – www.pcdf.df.gov.br – e-mail: cpa@pcdf.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO



LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
124	HONDA/NX-4 FALCON , ano/modelo: 2005/2005, cor: BRANCA, Placa:JKH2652, RENAVAM: 00858172488, Motor: ND07E-5004859, Chassi: 9C2ND07005R004859. Observação: COR DIVERGENTE DA ORIGINAL. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 3.000,00
125	HONDA/NX-4 FALCON , ano/modelo: 2007/2008, cor: BRANCA, Placa:JKH9658, RENAVAM: 00942771370, Motor: ND07E-8000909, Chassi: 9C2ND07008R000909. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 2.900,00
126	HONDA/NX-4 FALCON , ano/modelo: 2005/2005, cor: BRANCA, Placa:JKH0532, RENAVAM: 00858006960, Motor: ND07E-5004727, Chassi: 9C2ND07005R004727. Observação: COR DIVERGENTE DA ORIGINAL. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 3.000,00
127	HONDA/NX-4 FALCON , ano/modelo: 2005/2005, cor: BRANCA, Placa:JKH1662, RENAVAM: 00858032163, Motor: ND07E-5004884, Chassi: 9C2ND07005R004884. Observação: COR DIVERGENTE DA ORIGINAL. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 3.000,00
128	YAMAHA/XT 225 , ano/modelo: 2003/2003, cor: BRANCA, Placa:JFP7265, RENAVAM: 00814028942, Motor: G330E-001370, Chassi: 9C6KG014030001666. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 11.000,00
129	HONDA/NX-4 FALCON , ano/modelo: 2007/2008, cor: BRANCA, Placa:JKH9688, RENAVAM: 00942772369, Motor: ND07E-8000912, Chassi: 9C2ND07008R000912. Observação: COR DIVERGENTE DA ORIGINAL. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 3.000,00
130	HONDA/NX-4 FALCON , ano/modelo: 2007/2008, cor: BRANCA, Placa:JKH9648, RENAVAM: 00942770706, Motor: ND07E-8000907, Chassi: 9C2ND07008R000907. Observação: COR DIVERGENTE DA ORIGINAL. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 3.000,00
131	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2, ano/modelo: 2013/2013, cor: CINZA, Placa:JKP0900, RENAVAM: 00533766800, Motor: F4RD404C007229, Chassi: 93YHSR2L6DJ644161. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 9.200,00
132	GM/BLAZER COLINA 4X4, ano/modelo: 2005/2005, cor: BRANCA, Placa:JKH5292, RENAVAM: 00870908677, Motor: 40704214183, Chassi: 9BG116JC05C426192. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 11.000,00
133	FORD/F350 G, ano/modelo: 2011/2011, cor: BRANCA, Placa:JIL6191, RENAVAM: 00340763949, Motor: 36271415, Chassi: 9BFJF3790BB087047. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 23.600,00

Setor Residencial Econômico Sul – SRES Quadra 1 Área Especial Lote 14 – Cruzeiro Velho – Brasília/DF – CEP: 70640-008
Telefone: (61) 3207-4940 – www.pcdf.df.gov.br – e-mail: cpa@pcdf.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO



LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
134	NISSAN/FRONTIER XE 25 X4, ano/modelo: 2009/2009, cor: BRANCA, Placa:JHG9342, RENAVAM: 00188930337, Motor: YD25130172T, Chassi: 94DVCUD409J291260. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 12.900,00
135	GM/BLAZER 2.8 4X4, ano/modelo: 2003/2004, cor: BRANCA, Placa:JFO0738, RENAVAM: 00823983684, Motor: 40704145651, Chassi: 9BG116BC04C407703. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 11.200,00
136	NISSAN/FRONTIER XE 25 X4, ano/modelo: 2009/2009, cor: BRANCA, Placa:JHG9642, RENAVAM: 00189147334, Motor: YD25124412T, Chassi: 94DVCUD409J238871. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 12.900,00
137	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE, ano/modelo: 2007/2008, cor: BRANCA, Placa:JEF7151, RENAVAM: 00940781662, Motor: M1A303272, Chassi: 94DCEUD228J942138. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 12.000,00
138	NISSAN/FRONTIER XE 25 X4, ano/modelo: 2009/2009, cor: BRANCA, Placa:JHG9182, RENAVAM: 00184571375, Motor: YD25128467T, Chassi: 94DVCUD409J300916. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 12.900,00
139	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE, ano/modelo: 2007/2008, cor: BRANCA, Placa:JEF7131, RENAVAM: 00940782383, Motor: M1A303147, Chassi: 94DCEUD228J942830. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 12.000,00
140	I/TOYOTA HILUX SW4 4X2SR, ano/modelo: 2013/2013, cor: BRANCA, Placa:JKK2688, RENAVAM: 00536065454, Motor: 2TR7487229, Chassi: 8AJZX62G5D5003225. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 25.600,00
141	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2, ano/modelo: 2013/2013, cor: AZUL, Placa:JKP0960, RENAVAM: 00533760518, Motor: F4RD404C006998, Chassi: 93YHSR2L6DJ651172. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 9.200,00
142	I/RENAULT KGOO EXPRESS16, ano/modelo: 2007/2008, cor: BRANCA, Placa:JEF7721, RENAVAM: 00949338893, Motor: K4MM850Q001227, Chassi: 8A1FC1U158L977780. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 3.900,00
143	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6, ano/modelo: 2013/2014, cor: CINZA, Placa:OVS5806, RENAVAM: 00994599480, Motor: 310A50112552283, Chassi: 9BD196283E2201586. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 6.700,00

Setor Residencial Econômico Sul – SRES Quadra 1 Área Especial Lote 14 – Cruzeiro Velho – Brasília/DF – CEP: 70640-008
Telefone: (61) 3207-4940 – www.pcdf.df.gov.br – e-mail: cpa@pcdf.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO



LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
144	MMC/PAJERO DAKAR FLEX, ano/modelo: 2013/2013, cor: PRATA, Placa:JKO4511, RENAVAM: 00531656110, Motor: 6G74XR8231, Chassi: 93XFRKH9WDCD09822. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 19.600,00
145	MMC/PAJERO DAKAR FLEX, ano/modelo: 2013/2013, cor: CINZA, Placa:JKO5741, RENAVAM: 00532032250, Motor: 6G74XS3349, Chassi: 93XFRKH9WDCD10734. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 19.600,00
146	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6, ano/modelo: 2013/2014, cor: PRATA, Placa:OVS5740, RENAVAM: 00994321082, Motor: 310A50112552809, Chassi: 9BD197163E3154335. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 6.700,00
147	FORD/F350 CD, ano/modelo: 2009/2010, cor: PRATA, Placa:NKY3867, RENAVAM: 00184012376, Motor: 36150344, Chassi: 9BFJW349XAB071795. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 18.100,00
148	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE, ano/modelo: 2007/2008, cor: BRANCA, Placa:JEF7141, RENAVAM: 940782065, Motor: M1A304298, Chassi: 94DCEUD228J942881. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 12.000,00
149	FORD/F350 CD, ano/modelo: 2007/2008, cor: PRATA, Placa:HLC5142, RENAVAM: 00940182769, Motor: 30253527, Chassi: 9BFJW34988B048042. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 16.200,00
150	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6, ano/modelo: 2013/2014, cor: PRATA, Placa:OVS5792, RENAVAM: 00994588097, Motor: 310A50112550124, Chassi: 9BD196283E2200986. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 6.700,00
151	REB/LANA VENUS, ano/modelo: 2005/2005, cor: PRETA, Placa:JKH5192, RENAVAM: 00870124978, Motor: SEM MOTOR, Chassi: 9A9VE05215UDC3039. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 200,00
153	FIAT/LINEA ESSENCE 1.8, ano/modelo: 2013/2014, cor: PRATA, Placa:OVS5710, RENAVAM: 00994259387, Motor: 370A00112540597, Chassi: 9BD1105BDE1565505. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 6.000,00
154	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6, ano/modelo: 2013/2014, cor: BEGE, Placa:OVS5720, RENAVAM: 00994278381, Motor: 310A50112544663, Chassi: 9BD197163E3150256. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 6.700,00

Setor Residencial Econômico Sul – SRES Quadra 1 Área Especial Lote 14 – Cruzeiro Velho – Brasília/DF – CEP: 70640-008
Telefone: (61) 3207-4940 – www.pcdf.df.gov.br – e-mail: cpa@pcdf.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO



LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
155	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2, ano/modelo: 2013/2013, cor: CINZA, Placa:JKP0780, RENAVAM: 00533742862, Motor: F4RD404C006394, Chassi: 93YHSR2L6DJ644125. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 9.200,00
156	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2, ano/modelo: 2013/2013, cor: PRATA, Placa:JKP0060, RENAVAM: 00533766303, Motor: F4RD404C006503, Chassi: 93YHSR2L6DJ628562. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 9.200,00
157	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6, ano/modelo: 2013/2014, cor: BEGE, Placa:OVS5712, RENAVAM: 00994264925, Motor: 310A50112544667, Chassi: 9BD197163E3150231. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 6.700,00
158	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6, ano/modelo: 2013/2014, cor: PRATA, Placa:OVS5747, RENAVAM: 00994353537, Motor: 310A50112552988, Chassi: 9BD197163E3154405. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 6.700,00
159	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4, ano/modelo: 2013/2014, cor: CINZA, Placa:OVS5752, RENAVAM: 00994397054, Motor: 327A0114137830, Chassi: 9BD196282E2199973. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 7.100,00
160	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6, ano/modelo: 2013/2014, cor: BREGE, Placa:OVS5714, RENAVAM: 00994269285, Motor: 310A50112545077, Chassi: 9BD197163E3150237. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 6.700,00
161	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6, ano/modelo: 2013/2014, cor: PRATA, Placa:OVS5786, RENAVAM: 00994582536, Motor: 310A50112546805, Chassi: 9BD196283E2200853. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 6.700,00
162	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6, ano/modelo: 2013/2014, cor: CINZA, Placa:OVS5731, RENAVAM: 00994303637, Motor: 310A50112552433, Chassi: 9BD197163E3154367. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 6.700,00
163	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX, ano/modelo: 2013/2014, cor: PRATA, Placa:OVS5779, RENAVAM: 00994572050, Motor: 310A20111790172, Chassi: 9BD372171E4042642. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 6.500,00
164	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6, ano/modelo: 2013/2014, cor: PRATA, Placa:OVS5H49, RENAVAM: 00994356641, Motor: 310A50112551617, Chassi: 9BD197163E3154779. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 6.700,00

Setor Residencial Econômico Sul – SRES Quadra 1 Área Especial Lote 14 – Cruzeiro Velho – Brasília/DF – CEP: 70640-008
Telefone: (61) 3207-4940 – www.pcdf.df.gov.br – e-mail: cpa@pcdf.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO



LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
165	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6, ano/modelo: 2013/2014, cor: CINZA, Placa:OVS5726, RENAVAM: 00994291256, Motor: 310A50112552807, Chassi: 9BD197163E3154356. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 6.700,00
166	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6, ano/modelo: 2013/2014, cor: CINZA, Placa:OVS5795, RENAVAM: 00994590652, Motor: 310A50112541108, Chassi: 9BD196283E2201270. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 6.700,00
167	NISSAN/FRONTIER XE 25 X4, ano/modelo: 2009/2009, cor: BRANCA, Placa:JHG9262, RENAVAM: 00184571340, Motor: YD25131398T, Chassi: 94DVCUD409J291099. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 12.900,00
168	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6, ano/modelo: 2013/2014, cor: PRATA, Placa:OVS5791, RENAVAM: 00994587031, Motor: 310A50112544988, Chassi: 9BD196283E2200907. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 6.700,00
169	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2, ano/modelo: 2013/2013, cor: PRATA, Placa:JKP0260, RENAVAM: 00533783445, Motor: F4RD404C006644, Chassi: 93YHSR2L6DJ628168. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 9.200,00
170	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6, ano/modelo: 2013/2014, cor: BEGE, Placa:OVS5715, RENAVAM: 00994271433, Motor: 310A50112545076, Chassi: 9BD197163E3150240. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 6.700,00
171	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6, ano/modelo: 2013/2014, cor: PRATA, Placa:OVS5789, RENAVAM: 00994585012, Motor: 310A50112548493, Chassi: 9BD196283E2200897. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 6.700,00



ANEXO II: RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS – CATÁLOGO

LEILÃO N. 01/2025– PCDF

Conforme o item 2.5.2. do Edital, os lotes deste anexo compreendem **SUCATAS SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**, contemplando diversas espécies, anos e modelos de sucatas veiculares abaixo descritos, no estado e condições em que se encontram, os quais **somente poderão ser adquiridos por empresa de desmonte ou reciclagem que realize as atividades previstas na Lei nº 12.977**, de 20 de maio de 2014, sendo necessária a comprovação do registro em vigor perante os órgãos executivos de trânsito de seus respectivos Estados ou do Distrito Federal, conforme determina o art. 5º da Resolução nº 611/2016 do CONTRAN.

SUCATAS: FIAT/FIORINO IE, FIAT/LINEA ESSENCE 1.8, FIAT/PALIO ESSENCE 1.6, FIAT/PUNTO ESSENCE 1.8, FIAT/SIENA ESSENCE 1.6, FIAT/UNO MILLE FIRE, GM/BLAZER ADVANTAGE, GM/CORSA WIND, I/CITROEN C4L LIVE AUT, I/FORD FOCUS 2L FC FLEX, I/RENAULT FLUENCE DYN20M, I/TOYOTA HILUX CD4X4, M.BENZ/L 1313, NISSAN/VERSA 16 S, RENAULT FLUENCE DYN20M, RENAULT/LOGAN AUT 1016V, RENAULT/LOGAN EXP 16, VW/GOL CL 1.8 MI.

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
2	SUCATA DE GM/BLAZER ADVANTAGE, ano/modelo: 2009/2010, cor: BRANCA, Placa:JHG8272, RENAVAM: 00183334558, Motor: V20019261, Chassi: INUTILIZADO. Observação: SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 500,00
5	SUCATA DE I/TOYOTA HILUX CD4X4, ano/modelo: 2008/2009, cor: BRANCA, Placa:JGL2821, RENAVAM: 00121870278, Motor: 2KD7706502, Chassi: INUTILIZADO. Observação: SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 1.000,00
19	SUCATA DE FIAT/UNO MILLE FIRE , ano/modelo: 2002/2003, cor: BRANCA, Placa:JFO0952, RENAVAM: 00791225054, Motor: MOTOR COM BLOCO INUTILIZADO, Chassi: INUTILIZADO. Observação: SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 200,00
25	SUCATA DE RENAULT/LOGAN EXP 16, ano/modelo: 2011/2012, cor: CINZA, Placa:JIL7211, RENAVAM: 00411337491, Motor: K7MJ714Q151488, Chassi: INUTILIZADO. Observação: SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 500,00
26	SUCATA DE RENAULT/LOGAN AUT 1016V, ano/modelo: 2008/2009, cor: PRATA, Placa:JGL3011, RENAVAM: 00121170438, Motor: D4DH760Q038490, Chassi: INUTILIZADO. Observação: SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 300,00



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO



LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
27	SUCATA DE FIAT/FIORINO IE , ano/modelo: 2004/2005, cor: BRANCA, Placa:JFO4688, RENAVAM: 00840607334, Motor: 178E8011*6195861*, Chassi: INUTILIZADO. Observação: SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 300,00
29	SUCATA DE VW/GOL CL 1.8 MI, ano/modelo: 1996/1997, cor: BRANCA, Placa:JFO4622, RENAVAM: 00667895779, Motor: UDD005844, Chassi: INUTILIZADO. Observação: SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 500,00
35	SUCATA DE RENAULT/LOGAN AUT 1016V, ano/modelo: 2008/2009, cor: PRETA, Placa:JGL3191, RENAVAM: 00121877809, Motor: D4DH760Q040600, Chassi: INUTILIZADO. Observação: SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 500,00
43	SUCATA DE GM/CORSA WIND , ano/modelo: 2002/2002, cor: PRATA, Placa:JFP8494, RENAVAM: 00784934657, Motor: MOTOR COM BLOCO INUTILIZADO, Chassi: INUTILIZADO. Observação: SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 200,00
51	SUCATA DE FIAT/SIENA ESSENCE 1.6, ano/modelo: 2013/2014, cor: PRATA, Placa:OVS5748, RENAVAM: 00994355114, Motor: 310A50112552990, Chassi: INUTILIZADO. Observação: SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 500,00
52	SUCATA DE FIAT/PALIO ESSENCE 1.6, ano/modelo: 2013/2014, cor: PRATA, Placa:OVS5790, RENAVAM: 00994586280, Motor: MOTOR COM BLOCO INUTILIZADO, Chassi: INUTILIZADO. Observação: SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 300,00
53	SUCATA DE I/CITROEN C4L LIVE AUT, ano/modelo: 2019/2019, cor: PRETA, Placa:PBS2436, RENAVAM: 01191312876, Motor: 249528310FJCPSA5G03, Chassi: INUTILIZADO. Observação: SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 300,00
73	SUCATA DE FIAT/PUNTO ESSENCE 1.8, ano/modelo: 2011/2011, cor: PRATA, Placa:JHO0411, RENAVAM: 00327510510, Motor: MOTOR COM BLOCO INUTILIZADO, Chassi: INUTILIZADO. Observação: SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 300,00
85	SUCATA DE I/FORD FOCUS 2L FC FLEX, ano/modelo: 2011/2011, cor: PRATA, Placa:JIG8619, RENAVAM: 00342832883, Motor: MOTOR COM BLOCO INUTILIZADO, Chassi: INUTILIZADO. Observação: SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 500,00



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO



LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
87	SUCATA DE RENAULT FLUENCE DYN20M, ano/modelo: 2013/2013, cor: PRATA, Placa:JKP1780, RENAVAM: 00533992990, Motor: M4RR752N260885, Chassi: INUTILIZADO. Observação: SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 500,00
95	SUCATA DE I/RENAULT FLUENCE DYN20M, ano/modelo: 2013/2013, cor: CINZA, Placa:JKP1500, RENAVAM: 00533812330, Motor: M4RR752N260033, Chassi: INUTILIZADO. Observação: SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 500,00
97	SUCATA DE NISSAN/VERSA 16 S, ano/modelo: 2018/2019, cor: PRATA, Placa:PBK9389, RENAVAM: 01158082310, Motor: HR16187935T, Chassi: INUTILIZADO. Observação: SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 500,00
100	SUCATA DE FIAT/SIENA ESSENCE 1.6, ano/modelo: 2013/2014, cor: CINZA, Placa:OVS5732, RENAVAM: 00994305036, Motor: 310A50112552432, Chassi: INUTILIZADO. Observação: SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 500,00
102	SUCATA DE FIAT/LINEA ESSENCE 1.8, ano/modelo: 2013/2014, cor: CINZA, Placa:OVS5700, RENAVAM: 00994234724, Motor: 370A00112547108, Chassi: INUTILIZADO. Observação: SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 500,00
152	SUCATA DE M.BENZ/L 1313, ano/modelo: 1976/1976, cor: BRANCA, Placa:AAD4774, RENAVAM: 00516513818, Motor: MOTOR COM BLOCO INUTILIZADO, Chassi: INUTILIZADO. Observação: SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. DÉBITOS ATÉ 31/03/2025: R\$ 0	R\$ 500,00



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO



ANEXO III: DECLARAÇÃO E TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

LEILÃO N. 01/2025 – PCDF

Declaro que recebi, da POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (PCDF), o bem descrito no **LOTE _____** do Edital de Leilão n. 01/2025–PCDF (Processo SEI/GDF n. 00052-00030267/2024-74), conforme especificações ali constantes, acompanhado da respectiva documentação, descrita no item 10.8.

Declaro ciência e integral concordância com as disposições previstas no Edital do Leilão em referência, manifestando, ainda, a irrevogável assunção das obrigações e responsabilidades administrativas e civis vinculadas ao bem ora recebido da PCDF.

Comprometo-me, nesse sentido, à observância e ao atendimento de todas as prescrições estabelecidas no Edital do Leilão em referência, notadamente a transferência de propriedade do bem junto ao órgão de trânsito, se for o caso, ciente de que, em caso de inobservância dessas obrigações, poderão ser adotadas pela PCDF medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

Neste ato, dou plena e geral quitação de quaisquer obrigações atribuídas à PCDF em relação ao feito.

Brasília/DF, ____/____/2025, às ____h____.

Comprador/Representante Legal

Responsável pela Entrega

Arrematante: () PESSOA FÍSICA

() PESSOA JURÍDICA - CNPJ: _____ Estado de origem: _____

Nome da Empresa/Entidade: _____

Nome do Comprador/Responsável: _____

CPF: _____ **RG:** _____ **Telefone(s):** _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Recebedor: () O MESMO ACIMA

() OUTRO - Nome do Procurador: _____

CPF: _____ **RG:** _____ **Telefone(s):** _____

Endereço: _____

E-mail: _____ **Assinatura:** _____